

Estudo Técnico Preliminar 130/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.050111/2024-01

2. Descrição da necessidade

Para a estruturação de um setor próprio dedicado ao planejamento das contratações na UTFPR-PG, torna-se imprescindível o aperfeiçoamento e a capacitação dos servidores da ASPLAD-PG. Esse processo é essencial para que o setor cumpra sua missão institucional: coordenar os procedimentos e processos relacionados ao planejamento das contratações, além de oferecer o suporte necessário aos requisitantes e ao setor responsável pelas contratações no campus Ponta Grossa. O objetivo final é otimizar essas atividades e aliviar a sobrecarga dos demais servidores e setores envolvidos.

Além disso, o tema das compras públicas, atualmente regido pela Lei 14.133/2021, é detalhado no âmbito federal pela Instrução Normativa 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Essa normativa, que é ampla e complexa, passa por constantes atualizações, exigindo o aprimoramento contínuo dos servidores que atuam diretamente nessa área.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ASPLAD	FELIPE DIOGO FERREIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A capacitação objeto deste estudo deverá contemplar os seguintes assuntos, entre outros:

- Estudo Técnico Preliminar: Normas de regência, Riscos na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Como elaborar os tópicos do Estudo Técnico Preliminar, Descrição da necessidade da contratação, Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, Requisitos da contratação, Estimativa das quantidades para a contratação, Levantamento de mercado, Audiência Pública e Consulta Pública, Estimativa do valor da contratação, Descrição da solução como um todo, Ciclo de vida do Objeto, Justificativas para o parcelamento ou não da contratação, Demonstrativo dos resultados pretendidos, Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, Contratações correlatas e/ou interdependentes, Descrição de possíveis impactos ambientais, Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, Exceções a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Estudos de caso simulados e análises reais.

- Termo de Referência: Como elaborar Termo de Referência, Definição do objeto, Fundamentação da contratação, Descrição da solução como um todo considerado todo o ciclo de vida do objeto, Requisitos da contratação, Modelo de execução do objeto, Modelo de gestão do contrato, Critérios de medição e de pagamento, Forma e critérios de seleção do fornecedor, Estimativas do valor da contratação, Adequação orçamentária, Estudos de caso simulados e análises reais.

A capacitação deve ser no modelo presencial para interação e esclarecimento de dúvidas. O evento de capacitação deve incluir: acesso às palestras presenciais, certificado digital de conclusão do treinamento, material didático impresso, 3 almoços e 6 coffee breaks.

A contratada deverá possuir Regularidade Fiscal Federal e Municipal, considerando que o objeto de contratação enquadra-se como prestação de serviços.

Veda-se a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

5. Levantamento de Mercado

O mercado pertinente ao objeto de contratação em estudo é caracterizado por empresas do ramo de capacitação e treinamento específico de agentes públicos. Em linhas gerais, a distinção entre uma e outra é dada pelo tempo de atuação das possíveis contratadas, a formatação dos cursos/eventos realizados e o conhecimento dos palestrantes e professores envolvidos, caracterizando, assim, critérios não objetivos e que devem ser analisados diante da necessidade dos demandantes. Por essa razão, entende-se que a contratação pode ser efetuada por meio de inexigibilidade de licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Tal entendimento ampara-se no fato de que neste tipo de contratação (inexigibilidade) o dever constitucional de licitar é afastado diante da caracterização, no caso concreto, da chamada inviabilidade de competição, uma vez que em situações desta natureza, a instauração de certame licitatório seria materialmente impossível e, porquanto, destituída de utilidade.

Primeiro, porque havendo apenas uma proposta, não se prestará a sua finalidade principal, qual seja, eleger a melhor entre várias, assegurando-se o tratamento isonômico (art. 11, inc. II, da Lei nº 14.133/21).

Segundo, porque as características peculiares do objeto impedem um julgamento objetivo, o que estaria em descompasso com a determinação do art. 5º da Lei nº 14.133/21. Nesse passo, complementarmente, é oportuno ressaltar que as contratações por inexigibilidade de licitação não exigem inviabilidade de competição objetiva, ou seja, não têm como requisito a existência de apenas um particular no mercado apto a prestar o serviço, muito embora haja casos em que o fornecedor possua carta de exclusividade.

Desse modo, entende-se que a contratação direta sob tal fundamento poderá ocorrer ainda que exista mais de um profissional ou empresa, notoriamente especializados no objeto de interesse da Administração. Isto porque, seu pressuposto, em verdade, **não é a existência de apenas um prestador de serviços no mercado; mas sim, a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de julgamento que viabilizem a escolha de um ou de outro, diante do atributo da notória especialização.**

Além disso, cabe destacar que o evento em questão engloba aspectos gerais e práticos, conduzindo os participantes ao alcance de seus objetivos. A metodologia envolve exposição dialética, simulações, exercícios individualizados, dinâmicas em grupo e esclarecimento imediato de dúvidas práticas e teóricas.

O Instituto Negócios Públicos, referência em treinamento em compras públicas, está há mais de 20 anos atuando na realização de eventos, treinamentos e soluções na área de Licitações e Contratos. É detentor de inegável notoriedade e credibilidade. O Instituto é reconhecido no mercado como um dos principais parceiros da Administração Pública, produzindo conhecimento de alta qualidade e entregando soluções concretas e eficientes para o dia a dia dos servidores.

O evento será realizado nos dias 9, 10 e 11 de dezembro de 2024, com carga horária de 24 horas, no Mabu Thermas Grand Resort, localizado na Avenida das Cataratas, 3175, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu - PR.

6. Descrição da solução como um todo

O Instituto Negócios Públicos, empresa especializada em treinamentos nas áreas de Administração Pública, realizará nos dias 9, 10 e 11 de dezembro de 2024 na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, o curso no formato presencial Masterclass de Planejamento, ETP e Termo de Referência. O treinamento contará com palestras, oficinas e debates abordando os principais procedimentos e boas práticas a serem observadas nas contratações governamentais da fase de planejamento das contratações públicas.

Será permitida a participação direta dos alunos durante a exposição dos temas, esclarecendo de imediato suas dúvidas. O instrutor e coordenador técnico será Abimael Torcate, analista administrativo na EBSEH (Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares), Membro do Setor de Governança e Estratégia do Complexo Hospitalar da UFC/EBSEH, professor e escritor na área de logística pública, pós-graduado em Gestão de Hospitais Universitários Federais pelo Hospital Sírio Libanês, pós-graduado em Licitações e contratos (CERS) e certificado Black Belt em Lean Six Sigma.

O curso tem enfoque na elaboração de documentos cruciais para contratações públicas, com destaque para o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR). A primeira parte aborda o ETP, com instruções sobre normas e riscos, descrição da necessidade de contratação, previsão anual, requisitos, levantamento de mercado e estimativas de quantidade e valor. Também explora a audiência pública, o ciclo de vida do objeto, impactos ambientais, parcelamento e viabilidade, além de estudos de caso.

Na segunda parte, o curso detalha o Termo de Referência, com a definição do objeto, justificativa da contratação, requisitos, modelo de execução e gestão, critérios de medição e pagamento, seleção de fornecedores, estimativas e adequação orçamentária, finalizando com estudos de caso.

Carga horária de 24 horas.

Com direito a apostila com conteúdo ministrado, material complementar dos palestrantes, certificado de capacitação e aperfeiçoamento profissional, 6 coffee breaks e 3 almoços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1 UNIDADE

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.890,00

ITEM ESPECIFICAÇÃO		CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrição no Curso Masterclass de Planejamento, ETP e Termo de Referência, que ocorrerá de 9 a 11 de dezembro de 2024, em Foz do Iguaçu - PR.	14729	Unidade	1	3.890,00	3.890,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme orientações nos modelos de Termo de Referência (TR) da AGU, o parcelamento não é ponto verificado em contratações diretas, já que estas não são feitas em regime competitivo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Haverá a necessidade de contratações interdependentes para fins de restituição de passagens rodoviárias.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação objeto deste estudo está prevista no Plano de Contratações Anual 2024 do Núcleo Centro (UASG 153178)

Item 13 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

A previsão no Plano de Desenvolvimento de Pessoas para 2024 consta nos seguintes itens:

73 - Compras públicas(equipes de planejamento da contratação)/ Contratações sustentáveis/ Aperfeiçoar do papel dos gestores no Planejamento Estratégico

84 - Executar de modo eficiente procedimentos e processos para aquisição de materiais, bens e serviços

85 - Gestão pública: gestão, logística, processos, compras, contratos e fiscalização.

120 - Contratações e compras no setor público. Participar e elaborar de forma correta os documentos que compõe o processo de compras públicas do Setor.

329 - Elaborar Termo de Referência/Projeto Básico

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Capacitar os servidores nos dois documentos cruciais da fase interna de planejamento: o ETP (Estudo Técnico Preliminar) e o TR (Termo de Referência) abordando desde os princípios e a legislação que regem as compras públicas até o planejamento, a licitação, a celebração de contratos e as sanções administrativas, entre outros aspectos.

Ressalta-se que a participação não será apenas meramente útil, atrativa ou interessante ao servidor que irá participar. Mais do que isso, a capacitação trará benefícios à instituição como um todo, tanto na execução dos afazeres diários da Asplad-PG, quanto na disseminação do conhecimento aos colegas que não participaram do evento, permitindo que a prestação dos serviços seja cada vez mais eficiente e que o servidor sintam-se, de fato, preparado para atuar no objeto de estudo.

13. Providências a serem Adotadas

Pagamento de diárias e restituição de passagens rodoviárias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável em razão de que atende a demanda por capacitação dos servidores. É benéfica porque será realizada por uma empresa com anos de atuação no mercado, oferecendo conteúdo de excelência, assim como palestrantes e professores de notório saber, contribuindo para a melhoria geral da máquina pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPE DIOGO FERREIRA

Membro da comissão de contratação